



EDITAL DE BOLSA DE EXTENSÃO

UFF-PROEX 2022

Projeto: “Idiossincrasias e atravessamentos no retorno presencial às atividades escolares no contexto de pandemia: um olhar sobre a Escola Pública”.

O Programa Bolsa de Extensão é regido pela [Resolução 210/92](#) do CEP e adaptado de acordo com o [Decreto Nº 7.416, de 30/12/10](#), tendo como objetivo apoiar a participação de alunos regularmente matriculados em disciplinas dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense num processo de interação entre a Universidade e a sociedade. A bolsa de extensão proporciona ao aluno participar de ações de extensão, projetos e eventos que contribuem para sua formação profissional e cidadã. Ao final das atividades os alunos bolsistas recebem certificados que permitem a validação das ações e a integralização com créditos em seus currículos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - ESR

Campus Universitário de Campos dos Goytacazes

Departamento de Psicologia- CPS

Número de vagas oferecidas: 1(uma) vaga

2. DA JORNADA DE ATIVIDADES

A Universidade Federal Fluminense, através da Pró-reitoria de Extensão-PROEX disponibilizará uma vaga para bolsista, tendo em vista atendimento ao projeto de Extensão: “Idiossincrasias e atravessamentos no retorno presencial às atividades escolares no contexto de pandemia: um olhar sobre a Escola Pública”.

O Projeto acontecerá, presencialmente, em uma Escola Estadual da rede pública de ensino localizada em Campos dos Goytacazes. E no caso de uma possível epidemia que seja necessário um distanciamento social, o Projeto prosseguirá de acordo com o que ficar acordado entre as instituições parceiras.

A jornada de atividades referente à atuação no projeto de Extensão é de 12 (doze) horas semanais, se estendendo até 31 de dezembro de 2022. A bolsa será paga pela Pró-reitoria de Extensão- PROEX.

3. DAS ATIVIDADES

@ bolsista atuará em todas as atividades a serem planejadas e desenvolvidas para gestores, docentes e discentes, observando a releitura e discussão dialógica do Código de Ética Profissional do Psicólogo, bem como de suas respectivas resoluções e encaminhamentos estabelecidos, com a finalidade de observar o cuidado ético na condução da presente proposta de extensão. As atividades são as seguintes:

*Participação das Reuniões com a Coordenadora, Psicólogas e Discentes que atuam no Projeto.

*Participação nas capacitações com Psicólogas.

*Realização de leituras, bem como Atividades pertinentes às temáticas definidas.

*Rodas de conversa.

- *Oficinas vocacionais.
- *Preparação para o mundo do trabalho.
- *Escuta ativa de prevenção à Síndrome de Burnout.
- *Técnicas em Dinâmicas de Grupo (DG).
- *Oficinas Terapêuticas.
- *Oficinas Temáticas.
- *Acolhimento Individual e Escuta.
- *Acolhimento em Grupo.
- *Encaminhamento para o Serviço de Psicologia Aplicada-SPA.
- *Instagram: A criação de uma página no Instagram, intitulada: “Cartografando Saberes, Memórias, Singularidades!”.
- *Participação na Semana de Extensão, nas Semanas Acadêmicas programadas pela UFF, bem como nos diversificados eventos científicos internos e externos à UFF para o compartilhamento de informações pertinentes ao desenvolvimento das ações de extensão.
- *Apresentação de Relatórios semanais.

Parágrafo Único: **No caso de falta, não justificada, a quaisquer Atividades relacionadas ao Programa de Extensão, será considerada desistência da vaga.

OBSERVAÇÃO:

Em caso de desistência ou cancelamento do Termo de Compromisso, por algum motivo, ocorrerá a convocação da/o Discente da relação da lista de espera.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

- * Ser discente de graduação regularmente matriculad@ no sétimo ou oitavo período do curso de Psicologia do *Campus* Campos dos Goytacazes

- *Atuar presencialmente no Projeto de Extensão
- * É desejável ter facilidade e familiaridade em operar o SIGPROJ, bem como diversificados dispositivos virtuais
- * Ter facilidade de interação com docentes
- * Ter facilidade de interação com adolescentes
- * Ter facilidade em atuar com equipe de trabalho
- *Não usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro pela UFF ou outro órgão público, exceto a bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

5. DAS INSCRIÇÕES

Período: 13/04/22 até 18h de 16/04/22

Modo de inscrição: Deverá ser realizada exclusivamente por mensagem eletrônica através do e-mail: giselee@id.uff.br

Tendo como assunto: Bolsista de Extensão PROEX 2022 CPS

6. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Disponibilidade de horário

Carta de Intenção: A/O Discente, no ato da inscrição, deve encaminhar uma carta de Intenção, justificando, em 1000 palavras, no mínimo e máximo de 1.200, seu desejo de atuar, de forma presencial, com gestores, corpo docente e corpo discente de uma Escola da rede Estadual de ensino, bem como justificar porque atende os requisitos deste Edital. (item 4). Incluir também, informações referentes à formação acadêmica, dados pessoais, endereço completo, CEP, contato pessoal de celular e endereço eletrônico.

CR 7,5 (mínimo)

Declaração de regularidade de matrícula obtida no sistema IDUFF

Histórico Escolar no Curso

Plano de Estudos

Leitura de: Santos, Gabriel. (Des) naturalizando Sujeitos e Práticas na Escola: Foucault para além de vigiar e punir:

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-62362016000401275&lng=en&nrm=iso&tlng=pt

Entrevista

ID do Currículo Lattes

*Declaração pessoal assinada que não recebe remuneração advinda de um trabalho regular de natureza pública ou privada, que não recebe bolsa ou outro tipo de benefício financeiro da UFF ou outro órgão público, exceto a bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

OBSERVAÇÃO:

A ausência ou descumprimento no envio da documentação solicitada para o ato da inscrição implicará na eliminação d@ candidat@.

7. DA SELEÇÃO D@S CANDIDAT@S

O processo de Seleção constará de duas etapas:

1ª Análise da carta de intenção e documentação, e

2ª Entrevista.

@s candidat@s que forem selecionad@s na primeira etapa serão avisad@s por email para agendamento da entrevista que será realizada por meio de videoconferência (plataforma google meet) entre os dias 18 e 20 de abril de 2022, em data e horário a ser determinado pela coordenadora do Projeto.

Local de realização: online

Instrumentos de Avaliação:

a) Documentação exigida no item 6

b) Entrevista por videoconferência

A primeira etapa será eliminatória e @s candidat@s não receberão notas, apenas “aprovad@” ou “não aprovad@”, de acordo com a avaliação da carta de intenção e a análise da documentação solicitada.

A segunda etapa será eliminatória e classificatória. Serão eliminad@s @s candidat@s que obtiverem nota inferior à 7,0 (sete). Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) são considerad@s aprovad@s, sendo classificad@s de acordo com a nota mais alta.

8. DO RESULTADO

O resultado do Processo de Seleção será divulgado através de mensagem eletrônica para o correio eletrônico de cada candidat@ conforme informado na inscrição, até o dia 20 de abril de 2022.

9. DA REMUNERAÇÃO

O valor mensal da bolsa é R\$400,00 e tem duração de 9 (nove) meses.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

@s candidat@s serão convocad@s pela coordenadora, de acordo com a ordem de classificação, para o processo de recebimento de bolsa. Para correto preenchimento dos Termos de implantação da bolsa @s candidat@s aprovad@s deverão apresentar:

a) Termo de Compromisso de Bolsa de Extensão ([Formulário 01](#));

b) Cadastro de Credores ([Formulário 06](#));

c) Cópia de Documento oficial de identidade;

d) Cópia do CPF;

- e) Declaração de regularidade de matrícula do IdUFF;
- f) Cópia do cabeçalho do extrato da conta corrente onde constem: nome d@ bolsista, nome do banco, número da agência e número da conta corrente.
- g) Endereço residencial;
- h) Número de telefone para contato e e-mail

OBSERVAÇÃO:

A PROEX pontua algumas observações para Dados Bancários:

- a) @ bolsista tem que ser titular (não pode ser conta conjunta);
- b) A conta deverá ser conta corrente (não poderá ser conta poupança);
- c) É imprescindível que os dados bancários e pessoais d@ bolsista estejam sempre atualizados para que não haja interrupção do pagamento da bolsa.

11. DOS DEVERES D@S BOLSISTAS

Participar com apresentação de trabalho da [Semana de Extensão da UFF](#).

Ao final da execução da ação de extensão, enviar o Relatório de Atividades d@ Bolsista (Formulário 05) para a Coordenadora do Projeto.

12. CANCELAMENTO DA BOLSA

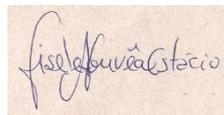
Por qualquer motivo @s candidat@s selecionad@s desistirem, não puderem prosseguir como bolsista do projeto ou não apresentarem a documentação exigida para a concessão da bolsa dentro do prazo indicado, a coordenadora do projeto poderá convocar demais classificad@s.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A solicitação de bolsa e a posterior indicação de bolsista implicarão a aceitação pela coordenadora e discente, das normas contidas no Edital Programas de Extensão da PROEX 2022.

Quaisquer outras questões não previstas neste edital serão decididas pela coordenadora do Projeto.

Campos dos Goytacazes, 13 de abril de 2022

A rectangular stamp containing a handwritten signature in blue ink. The signature is cursive and reads "Gisele de Araújo Gouvêa Estácio".

Profa. Dra. Gisele de Araújo Gouvêa Estácio

Coordenadora do Projeto de Extensão:

“Idiossincrasias e atravessamentos no retorno presencial às atividades escolares no contexto de pandemia: um olhar sobre a Escola Pública”.